



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 243/2025,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA KELI
ALEXANDRA ELLWANGER
HOFFMANN LTDA.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 09.138.212/0001-04, com sede na Avenida Continental, n.º 1349, Centro, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann, representante legal, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 79/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 243/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 243/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o valor mensal de R\$ 39.347,42 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando, para o período da prorrogação, o valor estimado de R\$ 472.169,04 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato originário.

Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e observadas as condições estabelecidas no Contrato e no respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESERVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Fica expressamente ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação dos preços, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato originário e do art. 135 da Lei n.º 14.133, de 2021, relativamente às variações dos custos de mão de obra decorrentes de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho e, quando cabível, aos custos decorrentes do mercado, desde que o pedido seja formulado tempestivamente e acompanhado da documentação comprobatória exigida.

Parágrafo único: A eventual repactuação será analisada em procedimento próprio e, se deferida, formalizada por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021, sem

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45) 3256-8000 – CEP 85998-100 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

prejuízo da presente prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

02.004.04.122.0003.2006 – Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 505

02.009.26.782.0010.2043 – Gerenciamento da Infraestrutura Rural.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 000, 505

02.008.20.606.0007.2033 – Gestão para o Desenvolvimento Econômico da Cadeia Produtiva Rural.

Elemento de despesa: 333903905

Fonte de recurso: 505, 000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar ou adequar a garantia de execução anteriormente prestada, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do período prorrogado, correspondente a R\$ 23.608,45 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), observado o limite equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução dos serviços.

Parágrafo único: Caso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá acompanhar a prorrogação mediante o respectivo endosso e permanecer válida durante toda a nova vigência contratual e por mais 90 (noventa) dias após o seu término, mantidas as condições e coberturas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 15 de julho de 2026.

**LAERTON
WEBER:045
30421988**

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:0453042198
8

Dados: 2026.07.15
10:54:47 -03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**KELI ALEXANDRA
ELLWANGER
HOFFMANN
LTDA:09138212000104**

Assinado de forma digital por KELI
ALEXANDRA ELLWANGER
HOFFMANN
LTDA:09138212000104
Dados: 2026.10.06 23:48:24 -03'00'

**KELI ALEXANDRA ELLWANGER
HOFFMANN LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:102452919
38**

Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.07.15 10:54:55
-03'00'

Rogério Henrique Endler

**ALEXANDRE
GRAUNKE:8293
5017900**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2026.07.15
10:55:05 -03'00'

Alexandre Graunke

X